



**9ª COMISSÃO – DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA**

**PROCESSO N°: 2903/2023**

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 573/2023**

**RELATOR: DEPUTADO ALEXANDRE AYRES**

**PARECER N° 1024/2024**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Ronaldo Medeiros, que tramita nesta Casa sob o número 573/2023 onde tem como ementa: INSTITUI A POLÍTICA DE INCENTIVO À SEGURANÇA DOS MOTOTAXISTAS, MOTOBOYS E MOTOGIRLS NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.

A proposição em questão foi encaminhada a Comissão 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação que exarou parecer favorável ao projeto de lei, sendo na sequência encaminhada a esta Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública, para apreciação do mérito, nos termos do Regimento Interno da ALE/AL.

O Projeto de Lei em questão propõe que o Governo do Estado institua política com o foco na Segurança dos Trabalhadores e Trabalhadoras, Redução de Acidentes, Responsabilidade Social e Econômica, Melhoria da Qualidade dos Serviços e Compromisso com a Prevenção.

Da análise do mérito, concordamos com o autor quando defende que tal medida é uma forma de promover a segurança, a dignidade e o bem-estar dessa categoria que arriscam a sua integridade física em prol da eficiência do serviço, ao tempo que contribui para a proteção da sociedade e para a melhoria da economia estadual.

Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Cep 57.020-900, Maceió - AL



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Diante de tudo que fora exposto, o conteúdo do projeto de lei é de grande valor e interesse social. Sendo legítima a pretensão do autor, **somos favoráveis à aprovação** do Projeto de Lei nº 573 de 2023.

Sala das Comissões da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, 28 de  
Fevereiro de 2024.

Presidente: Calvo Belo

Relator: Alexandre Ayres  
Deputado Estadual

Membro: Geer

Membro: SP

Membro: florin

Rauelle